



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 017/85

De 16 de julho de 1985.

Autoriza firmar “Convênio” com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação.

NILTON ALVES MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar “Convênio” com o Governo do estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, no valor de Cr\$ 14.000.000 (quatorze milhões de cruzeiros) visando desenvolver o Ensino Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 16 de julho de 1985.

NILTON ALVES MEDEIROS
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO
Resp. p/Exp. da Secretaria